

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2024 20:14
Para: CAMILA AMADO SOARES; ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO; Mário José Matos Tavares; Evandro Amorim Lélis; Luciano Santa Brígida das Neves; Ana Lucia Monteiro de Souza; SERGIO RICARDO PINTO MOREIRA; NERYLENA BARROS DE ASSUNCAO
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Designação da Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/01504 - Sistema de Gestão de Pessoas - MentoRH (SGP)

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, com a indicação de integrante e fiscal administrativo, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e de apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: Camila Amado Soares Matrícula 125997 (Titular)

Nome: Ana Cristina Nunes do Nascimento Matrícula 24350 (Substituta)

Integrante Técnico:

Nome: Mário José Matos Tavares Matrícula 20362 (Titular)

Nome: Evandro Amorim Lélis Matrícula 22799 (Substituto)

Integrante administrativo:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do contrato:

Nome: Camila Amado Soares Matrícula 125997 (Titular)

Nome: Ana Cristina Nunes do Nascimento Matrícula 24350 (Substituta)

Fiscal Demandante:

Nome: Ana Lúcia Monteiro de Sousa Matrícula 22667 (Titular)

Nome: Nerylena Barros de Assunção Matrícula 71110 (Substituta)

Fiscal Técnico:

Nome: Evandro Amorim Lélis Matrícula 22799 (Titular)

Nome: Sérgio Ricardo Pinto Moreira Matrícula 116378 (Substituto)

Fiscal Administrativo:

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula: 147460 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:
§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:
<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEINF48A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA



